

# FLUXOGRAMA DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO (CAT-SP)



## O QUE É CONSIDERADO ACIDENTE DE TRABALHO?

Configura-se acidente de trabalho o dano físico ou mental sofrido pelo servidor que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido, decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor, estando o servidor no cumprimento de sua jornada de trabalho, mesmo nos períodos destinados à refeição ou descanso, ou ainda sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.



O preenchimento da CAT/SP deve ser realizado até 24 horas após o ocorrido, independentemente de o acidente gerar afastamento ou não.



## QUAL A IMPORTANCIA DE COMUNICAR O ACIDENTE DE TRABALHO?

A emissão da Comunicação de Acidente Trabalho do Servidor Público (CAT/SP) tem o objetivo de possibilitar a avaliação e o monitoramento de todos os acidentes e adoecimentos relacionados ao trabalho que acontecem na instituição. Com essas informações será possível criar ações de orientação e/ou intervenção necessárias no ambiente de trabalho no sentido de prevenir riscos e promover saúde e qualidade de vida no trabalho.

## QUAL É A BASE LEGAL?

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os artigos 211 a 214 da Lei Nº 8.112, de 11/12/1990.



## AFINAL, COMO DEVO FAZER A COMUNICAÇÃO DO ACIDENTE DE TRABALHO?



SERVIDOR SE ACIDENTA



REALIZAR O PREENCHIMENTO DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO, DISPONÍVEL NO SUAP:



**DOCUMENTOS ELETRÔNICOS > DOCUMENTOS PESSOAIS > REQUERIMENTO PESSOAL – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO**

COM NÍVEL DE ACESSO RESTRITO  
(Hipótese Legal: “Informação Pessoal”)



APÓS O PREENCHIMENTO, ENVIAR A CAT/SP ATRAVÉS DE REQUERIMENTO PARA A COORDENAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (CSSTREIT). CASO TENHA DOCUMENTOS REFERENTES A ATENDIMENTO DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE, INCLUIR NO PROCESSO.



A COORDENAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO DIRECIONA O SERVIDOR ACIDENTADO PARA A AVALIAÇÃO DO MÉDICO PERITO, A FIM DE ESTABELEECER O NEXO CAUSAL



CASO CONFIRMADO O NEXO CAUSAL, A CAT/SP SERÁ INCLUSA NO Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público - SIASS – PELO MÉDICO PERITO OFICIAL EM SAÚDE



Para saber mais detalhes sobre o procedimento no SUAP acesse o link:



<https://portal1.iff.edu.br/painel-do-servidor/processo-eletronico-nacional-pen/manual/15-requerimentos-pessoais/15-15-comunicacao-de-acidente-de-trabalho-de-servidor-publico-cat-sp>